



PROJETO DE LEI Nº 002/2021

Autoria: Mesa Executiva da Câmara

Declara a “prática de exercícios físicos” como atividade essencial à população do Município de Mandaguáçu.

Art. 1.º Fica declarada a “prática de exercícios físicos” como atividade essencial à população do Município de Mandaguáçu.

Parágrafo único. A prática de exercícios físicos a que se refere o *caput* corresponde àquela realizada em espaços especificamente destinados para essa finalidade ou em locais públicos.

Art. 2.º A declaração da prática de exercícios físicos como atividade essencial à população do Município decorre da forma com que essa prática é admitida pela população mandaguáçuense, tendo em vista a grande quantidade de pessoas que realizam tal prática, em diversos locais, bem como a notória frequência e o entusiasmo da população ao executar essa atividade, atributos os quais evidenciam que a prática de exercícios físicos faz parte do cotidiano dos mandaguáçuenses.

Art. 3.º A presente Lei tem por objetivo contribuir para que esse hábito não se perca com o passar das gerações, considerando a destacada importância que a prática de exercícios físicos ostenta para a promoção e manutenção da saúde física e mental, além de evidenciar a relevância que a prática de exercícios físicos tem para a população, apresentando-se de forma inequívoca como parte do comportamento dos moradores locais.

Art. 4.º A Administração Municipal deverá adotar as medidas que se fizerem necessárias para viabilizar que a prática de exercícios físicos possa ser realizada inclusive em momentos nos quais as circunstâncias possam, de alguma forma, dificultar a continuidade dessa prática, tanto em estabelecimentos privados, sobretudo em academias, como em locais públicos, tais como os períodos em que há decretação de estado de calamidade pública, ou outras dificuldades de ordens diversas, desde que sejam respeitadas as normas vigentes no ordenamento jurídico pátrio, bem como garantida a segurança dos praticantes.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mandaguáçu, 26 de abril de 2021.

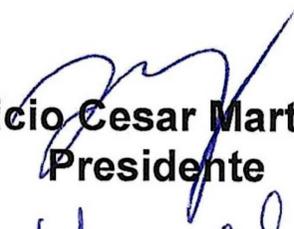


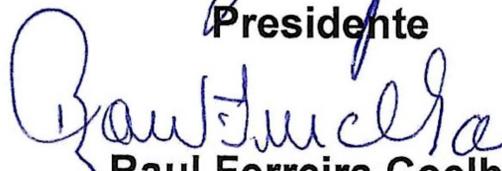
JUSTIFICATIVA

Estudiosos apontam que pessoas fisicamente ativas apresentam menor risco de desenvolverem problemas mentais do que indivíduos sedentários, além disso, a atividade física é repleta de efeitos benéficos na prevenção e tratamento da pressão alta, do sistema cardiovascular, da elevação do colesterol, da diabetes, da obesidade, e ajuda a prevenir doenças cardíacas e Acidentes Vasculares Cerebrais, ao reduzir a pressão arterial e aumentar os níveis de HDL (colesterol bom), melhorando assim a circulação sanguínea. Cabe destacar que práticas como correr, nadar e pedalar aumentam a imunidade, especificamente no aparelho respiratório, o principal alvo do coronavírus.

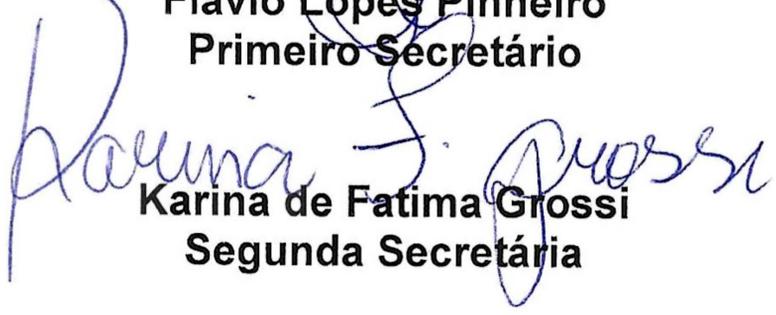
Praticar exercício físico também é excelente em nível psicológico, tendo inclusive um efeito antidepressivo. Algumas pesquisas já comprovaram que reduz a ansiedade, diminui o stress e também aumenta a autoconfiança, melhora a flexibilidade, a força muscular, fortalece os ossos e as articulações e desenvolve habilidades psicomotoras.

Portanto, os exercícios físicos são considerados uma atividade essencial, que podem ser praticados por indivíduos de diversas idades, uma vez que até mesmo a caminhada, considerada uma atividade física mais leve, melhora o condicionamento físico dos praticantes.


Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente


Raul Ferreira Coelho
Vice-Presidente


Flavio Lopes Pinheiro
Primeiro Secretário


Karina de Fatima Grossi
Segunda Secretária